



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2.847/2025.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA INTEGRIDADE,  
TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, a “**Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção**”, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Conceição do Castelo-ES. O evento será comemorado anualmente na semana do dia 09 de dezembro, em alusão ao “Dia Internacional Contra a Corrupção”.

**Art. 2º** Na Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção, o Poder Público Municipal poderá desenvolver ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, dentre outras.

**Parágrafo único.** A Administração Pública Municipal poderá buscar parceiras com os órgãos estaduais e federais e instituições de ensino, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção.

**Art. 3º** Observadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração Pública Municipal poderá custear as ações previstas para a Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 06 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por VALBER DE VARGAS FERREIRA  
DN: cn=VALBER DE VARGAS FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=presidencia, email=conceicao@conceicaodocastelo.es.gov.br  
Data: 2025.10.06 14:34:27 -0300

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**SANÇÃO**

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o o **PROJETO DE LEI N.º 027/2025** de autoria do Vereador Sérgio Paulo Batista de Souza e aprovado pela Câmara Municipal na data de 06 de outubro de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.847/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 06 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS  
FERREIRA: [REDACTED]

Assinado digitalmente por VALBER  
DE VARGAS  
FERREIRA [REDACTED]  
DN: cn=VALBER DE VARGAS  
FERREIRA [REDACTED];=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
email=certificadomvncont@hotmail.com  
Data: 2025.10.06 14:38:15 -03'00'

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

